

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 12 (DOZE) POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA, VARREDURA E PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS - LVPFF)

ATA N.º 1

Ao vigésimo dia do mês de março do ano dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes n.º 40 H em Almada, reuniu o Júri do procedimento em referência, constituído por despacho da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Educação, datado de 15/03/2023 tendo estado presentes a Presidente Célia Cristina Borges da Costa, Chefe da Divisão de Gestão da Limpeza Urbana, o Primeiro Vogal Efetivo - Francisco Manuel Pedreiro Garrido, Encarregado Geral da Divisão de Gestão da Limpeza Urbana e o Segundo Vogal Efetivo - Emília Maria Fraústo Ramalho Parreira Mousinho, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal.

Nessa sequência, e considerando que ao Assistente Operacional (Limpeza e Varredura e Prevenção dos Fogos Florestais) as atividades a executar abrangem: recolha de resíduos urbanos em sacos dos contentores das praias, recolha de resíduos sólidos contentorizados, varredura manual, varredura mecânica, corte de infestantes, manutenção do mobiliário urbano de RSU, lavagem dos espaços públicos, apoio nos sanitários públicos, recolha de objetos volumosos e ramagens, substituição e recolha de sacos provenientes de limpezas, recolha de papeleiras e de dispensadores de sacos para dejetos caninos, recolha de resíduos nas envolventes dos ecopontos e contentores, lavagem de vias, de contentores e de papeleiras, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

1 - A Avaliação Curricular (AC) seja expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação das fórmulas:

AC = (0,10xHA + 0,20xFP + 0,50xEP + 0,20xAD), para os candidatos que executaram ou executam atividade idêntica à dos postos de trabalho a ocupar e que sejam titulares da categoria e

AC = (0,30xHA + 0,20xFP + 0,50xEP), para os restantes candidatos, mediante a valoração dos seguintes fatores:

1.1 - Habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, da seguinte forma:

- ♦ Posse da escolaridade obrigatória **17 valores**
- ♦ Posse de habilitação superior à escolaridade obrigatória **20 valores**

1.2 - Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação profissional específica na área dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente, na área da recolha de resíduos sólidos e

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 12 (DOZE) POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA, VARREDURA E PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS - LVPFF)

urbanos, tratamento de resíduos sólidos e urbanos, higiene e segurança no trabalho, primeiros socorros e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, desenvolvimento de atitudes e comportamentos e afins), sendo, este fator, valorado do seguinte modo:

- Sem formação profissional relevante	00 valores
- Até 7 horas (inclusive)	10 valores
- De 8 horas até 15 horas (inclusive)	14 valores
- De 16 horas até 35 horas (inclusive)	18 valores
- Superior a 35 horas	20 valores

Nas ações de formação em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 horas e 30 minutos

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da posse da formação profissional a mesma não será considerada.

1.3 - Experiência profissional (EP), onde se ponderará a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar tendo em conta a sua relevância, o grau de complexidade e sua duração, desde que estas sejam expressas detalhadamente, no Curriculum Vitae, considerando-se os seguintes valores

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE	PONTUAÇÃO	
Sem experiência profissional	08 valores	
Sem experiência profissional na área da atividade, mas com experiência profissional noutras áreas	12 valores	+ 1 valor por cada ano seguinte até ao máximo de 3 valores
Com experiência profissional na área da atividade	15 Valores	+ 1 valor por cada ano seguinte até ao máximo de 5 valores

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da posse da experiência profissional a mesma não será considerada.

1.4 - Avaliação de Desempenho (AD) onde se ponderará o último período avaliado, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator, da aplicação dos seguintes níveis classificativos:

- Desempenho <i>Inadequado</i>	08 valores
- Desempenho <i>Adequado</i>	12 valores
- Desempenho <i>Relevante</i>	16 valores

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 12 (DOZE) POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LIMPEZA, VARREDURA E PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS - LVPFF)

- Desempenho *Excelente*

20 valores

2 - A *Classificação Final (CF)* será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada na respetiva ficha em anexo à presente Ata, resultante da aplicação da fórmula:

$$CF = AC$$

3 – *Crítérios de desempate* – Sendo apenas aplicado o método de seleção Avaliação Curricular(AC), serão consideradas as seguintes formas de desempate na *Classificação Final (CF)*:

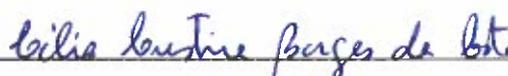
- 1.º - Melhor classificação obtida no fator EP da Avaliação Curricular (AC);
- 2.º - Melhor classificação obtida no fator HA da Avaliação Curricular (AC);
- 3.º - Melhor classificação obtida no fator FP da Avaliação Curricular (AC).

Continuando a manter-se a igualdade de valoração será considerado o seguinte critério de desempate:

- 4.º - Por ordem de receção/registo da candidatura.

E não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo-se lavrado a presente ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.

O JÚRI,
Presidente,



(Célia Cristina Borges da Costa,
Chefe da Divisão de Gestão da Limpeza Urbana)

Primeiro Vogal Efetivo,



(Francisco Manuel Pedreiro Garrido,
Encarregado Geral da Divisão de Gestão da Limpeza Urbana)

Segundo Vogal Efetivo,



(Emília Maria Fraústo Ramalho Parreira Mousinho,
Técnica Superior)

